

N.º 20/2020 _____ **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA OITO DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE.** _____

REUNIÃO PÚBLICA POR VIDEOCONFERÊNCIA: _____

_____ No dia oito de outubro do ano dois mil e vinte, tendo em conta o estatuído n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, diploma que implementou as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 e da doença COVID-19, a presente reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão realizou-se por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis Sá, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, Alfredo Augusto Morais Lima e Vítor Torres Pereira. _____

_____ Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi dado conhecimento que o Senhor Vereador José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, por motivos de representação do município, se encontra impossibilitado de comparecer à presente reunião. _____

_____ O executivo municipal justificou a respetiva ausência. _____

_____ Eram dez horas e trinta minutos quando pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ - Solicitou a intervenção para colocar uma questão relacionada com o assunto incluído na ordem do dia, relativa ao apoio financeiro para construção do edifício da Junta de Freguesia de Vermoim, sugerindo e deixando à

consideração do Sr. Presidente da Câmara a sua retirada da ordem de trabalhos, quer por razões de ordem política, quer pelo facto de ter tido conhecimento que há polémica na freguesia, quer ao nível dos eleitos locais quanto à sua localização e acessibilidades do edifício, as características do projeto e do respetivo edifício, quer ao nível do valor do projeto e do edifício, projeto esse, ao que foi transmitido aos vereadores do Partido Socialista (PS), não é do conhecimento dos eleitos locais que representam os eleitores da freguesia, com exceção do Presidente da Junta de Freguesia, que tem sido sucessivamente questionado sobre este ponto, tendo-se, inclusive, comprometido a apresentar o projeto, mas nunca o terá feito. Por isso, para além do valor e tipologia do edifício, refere que os vereadores do PS entendem que há uma falta de transparência e de envolvimento da comunidade local, sublinhando que diz isso não por questões partidárias, mas por ser público, informando que houveram algumas manifestações públicas nesse sentido por parte dos eleitos locais do PS. Esclareceu ainda que esta situação chegou ao conhecimento dos vereadores do PS através de documentos oficiais da Assembleia de Freguesia de Vermoim, designadamente uma ata da Assembleia de Freguesia ocorrida em dezembro de 2018, em que também eleitos de outras forças partidárias, designadamente o eleito Marcos Magalhães, colocou reservas relativamente ao valor estimado para a construção da nova sede, e se a sua localização e características do edifício corresponderiam àquilo que seria o melhor para a freguesia. _____

Por isso, acrescentou, que este debate é do interesse de todos e deve envolver todas as forças partidárias, e como o Presidente da Junta se comprometeu a apresentar publicamente este projeto aos eleitos locais e como não o fez, os vereadores do PS foram surpreendidos com esta proposta, que sugerem a sua retirada. _____

Acrescentou ainda que, para além destes motivos, políticos e democráticos, com respeito pelo poder local, neste caso a Freguesia, há uma outra questão de âmbito mais técnico

que chamou a atenção da vereação e, em particular, do Sr. Presidente da Câmara, para a retirada da proposta, referindo-se há informação técnica que foi produzida pelos serviços sobre a proposta do apoio financeiro, na parte em que o técnico do município refere que os orçamentos apresentados são adequados e se destinam à execução dos trabalhos, designadamente, de “lajes”, acrescentando, todavia, que em nenhum dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia se refere “lajes”, refere-se a outras edificações mas não a “lajes”, não se encontrando orçamentado em lado nenhum a questão das lajes, havendo, por isso, uma discrepância entre a informação técnica e os orçamentos, razões que só por si justificam a retirada da proposta. _____

O SENHOR PRESIDENTE A CÂMARA - Antes de passar a palavra ao Sr. Vereador das Freguesias, referiu que o primeiro grupo de argumentos apresentados pelo Sr. Vereador não irá ter peso na decisão de retirar ou não a proposta, dado que a Câmara Municipal não interfere naquilo que é dinâmica dos órgãos da freguesia e, nomeadamente, a relação que existe entre a Junta e a Assembleia de Freguesia, esclarecendo ainda que a relação do Presidente e da Câmara Municipal é com o executivo Junta de Freguesia e com o seu Presidente, não dependendo de qualquer tomada de posição de qualquer elemento da Assembleia de Freguesia, dado que é uma questão de dinâmica interna da própria freguesia e dos seus órgãos, onde a Câmara Municipal e o seu Presidente nunca teve nem terá qualquer tipo de interferência. Por isso, esclareceu que esse primeiro grupo de argumentos não terá influência sobre a decisão de retirar a proposta da ordem de trabalho, até porque a Câmara Municipal não está a decidir construir o edifício, mas a decidir apoiar financeiramente a construção do edifício. A decisão ou não de construir o edifício, é uma decisão da Freguesia e dos seus órgãos (Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia), no quadro legal que ambos os órgãos se movem, sendo que a Câmara Municipal analisou

a intenção da Freguesia em construir a sua nova sede e concordou com essa decisão, porque, caso contrário, não traria aqui esta proposta de apoio. _____

Quanto ao segundo grupo de questões, tratando-se de uma questão técnica, a “laje” a que o Vereador Nuno Sá se referiu, solicitou a intervenção do Vereador das Freguesias para prestar os adequados esclarecimentos e informar se há alguma inconveniência para que a proposta possa ser retirada. _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ - Antes da intervenção do Sr. Vereador das Freguesias, atento as questões oportunas que pretende colocar, solicitou novamente a intervenção. _____

Relativamente aos esclarecimentos do Sr. Presidente sobre a primeira questão, referiu que não irá “repisar”, embora entenda que era importante contar com o máximo do envolvimento dos eleitos locais, da Junta e da Assembleia de Freguesia no seu todo. ____

Relativamente à questão mais técnica, referiu que entendeu das palavras do Sr. Presidente que a Câmara Municipal vai atribuir um apoio financeiro, ficando na disponibilidade da Junta de Freguesia construir o edifício. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - Clarificou que é assim mesmo em todos os apoios que a Câmara Municipal atribui às Freguesias, dado que a competência é da Freguesia, esclarecendo que a Câmara Municipal dá apoio financeiro à decisão de construir de um edifício que é da propriedade da Freguesia e cuja decisão de construir está no âmbito das suas competências próprias. Esclareceu ainda que o pagamento do apoio só será concretizado se a obra avançar, e se a Freguesia não avançar com a construção do edifício o pagamento do apoio financeiro não será efetuado, a Câmara Municipal não vai efetuar adiantamento de pagamentos. _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ - Efetuados estes esclarecimentos, dado que este apoio assenta no pedido que foi apresentado pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de

Vermoim, anexando os respetivos orçamentos para um projeto para a construção de um edifício da Junta, pretende saber então se a Câmara Municipal tem conhecimento e pode fornecer aos eleitos do PS, o projeto correspondente ao novo edifício da Junta de Freguesia de Vermoim. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - A Propósito da referência efetuada pelo Sr. Vereador Nuno Sá que os orçamentos não fazem referência a “lajes”, esclareceu o Sr. Vereador que um dos orçamentos (folhas 217 da agenda) contempla a palavra “laje”. Em todo o caso, solicitou ao Sr. Vereador Mário Passos que prestasse os adequados esclarecimentos, e, especificamente, à questão da proposta poder ou não ser retirada. ___

O SENHOR VEREADOR MÁRIO PASSOS - No que respeita à questão técnica, esclareceu que a informação faz referência a todos os trabalhos que irão ser desenvolvidos nesta primeira fase da obra, sendo claro que a informação técnica que passou leu, “consistem na execução nos trabalhos de movimento de terras, desaterro, necessários para a implantação do edifício na parte referente à execução da estrutura, sapatas, vigas, lajes e pilares e alvenarias do mesmo” (sic), referindo que a informação técnica está bem especificada, não compreendendo qual é a dúvida do Sr. Vereador Nuno Sá, no que respeita a esta dimensão técnica que fala. _____

Quanto à retirada da proposta, entendeu que a informação prestada pelo Presidente da Junta é que se encontra a efetuar preparativos para iniciar estes trabalhos, sendo do seu entendimento que não será oportuno efetuar a retirada da proposta sem falar previamente com o Presidente da Junta, já que se poderá estar a falar de um atraso de cerca de 15 dias ou 3 semanas, desconhecendo, por isso, se esta retirada pode influenciar e prejudicar todo o andamento da obra. _____

A este propósito, informou ainda que o Sr. Presidente da Junta fez referência que iria haver uma assembleia extraordinária e aí, em sede própria, apresentaria o projeto aos eleitos locais. _____

Dito isto, referiu que não se sente confortável com a retirada da proposta, porque desconhece se isso irá prejudicar todo o calendário da execução da obra, sendo do seu entendimento que a proposta não deveria ser retirada. _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ - Solicitou novamente a intervenção para sugerir que se procure contactar o Presidente da Junta e se até ao período em que for discutida esta proposta for possível obter esses esclarecimentos, então o executivo estaria em condições para tomar a decisão a sua retirada ou não. _____

Esclareceu ainda que com sua intervenção não pretendeu nem pôs em causa informação técnica, o que pretendeu dizer é que a mesma deveria ter mais informação para a tomada de decisão. _____

O SENHOR VEREADOR MARIO PASSOS - Esclareceu que o técnico municipal quando profere uma decisão desta natureza tem que ter um projeto, dado que não poderia desenvolver uma informação destas sem ter um projeto, inclusive projeto de execução, tendo sido com base nesse projeto que foi desenvolvida essa informação, analisando e confrontando os orçamentos se estarão ou não em conformidade com esse projeto que existe. _____

Relativamente à questão da sua apresentação do projeto aos eleitos e eleitores locais da freguesia, esclareceu que não compete à Câmara Municipal, como não aconteceu, em nenhuma outra situação, em muitos apoios que são concedidos. Por isso, como o Sr. Presidente da Câmara referiu, é um apoio financeiro como em muito outros que foram concedidos, não tendo este executivo alterado a metodologia anterior, sob o ponto de vista técnico, daquilo que compete fazer à Câmara Municipal. _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ - Como o Sr. Vereador afirmou que existe um projeto e foi com base nesse projeto que o técnico elaborou a sua informação, pretende que lhes seja dado a conhecer o referido projeto. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - Face aos esclarecimentos apresentados pelo Vereador Mário Passos, informou que esses esclarecimentos criaram a convicção segura que o itinerário seguido pela Câmara Municipal é o adequado, decidindo pela não retirada da proposta da presente ordem de trabalhos, informando, no entanto, que a Câmara Municipal se compromete a fazer chegar aos vereadores do PS o respetivo projeto para conhecimento. _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ - Solicitou novamente intervenção para referir que recebeu um email do munícipe Miguel Silva, email esse que, no seu entender, todos os Vereadores e o Sr. Presidente da Câmara também o terão recebido, relacionado com um problema de sinistralidade rodoviária na Estrada Nacional 206, na zona de Requião, pretendendo que o Sr. Presidente se pronunciasse sobre a questão reportada, embora, realçando, que se trata de uma matéria da jurisdição das Infraestruturas de Portugal, mas como todos receberam este email, colocou a questão. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - Confirmou que viu e respondeu ao munícipe, como faz habitualmente, informando que a Câmara Municipal acompanha as preocupações do munícipe, que é um infraestrutura que depende de instâncias nacionais, nomeadamente a Infraestruturas de Portugal, e que se trata de uma questão que não depende da Câmara Municipal, mas que a Câmara Municipal fará somar às nossas preocupações essa matéria a preocupação que o munícipe veiculou junto da Câmara Municipal. _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ - agradecendo as explicações, referiu também que noutras responsabilidades que tem não deixará de tomar boa nota esta questão reportada pelo munícipe. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

-ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2020” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 24 de setembro de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____

DIREÇÃO GERAL MUNICIPAL: _____

1 - “RATIFICAÇÃO DA DECISÃO ACERCA DO LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que por motivos da mudança do Estado de Emergência para o Estado de Calamidade, na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, bem como do levantamento das medidas de confinamento no âmbito do combate à epidemia da doença COVID-19, operado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º

33-C/2020, de 30 de abril, regulamentadas pelo Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, impõe-se agora o retomar gradual, faseado e cauteloso de algumas atividades dentro dos prazos legalmente estabelecidos. _____

Atento que o órgão competente para a decisão de autorizar o levantamento da suspensão das prestações que constituem o objeto do contrato é, neste caso, a Câmara Municipal e considerando que não é possível reunir em tempo útil o referido órgão municipal, propõe-se que a decisão acerca do levantamento da suspensão das prestações que constituem o objeto do contrato, seja tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo a mesma ser objeto de ratificação na primeira reunião ordinária do referido órgão, após a prática do referido ato, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme cópias que se anexam, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 28 de setembro de 2020, relativo ao levantamento da suspensão dos prazos contratuais da parte do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento de Concurso Público Internacional n.º 3/14/DAEO-DASU - Prestação de serviços para recolha de resíduos sólidos no concelho de Vila Nova de Famalicão - adenda ao contrato de prestação de serviços, pelos motivos constantes do referido despacho, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **RECURSOS HUMANOS:** _____

1 - “CONTRATAÇÃO A TERMO RESOLUTIVO CERTO, ATÉ AO FINAL DO ANO ESCOLAR DE 2020/2021, DE 15 ASSISTENTES OPERACIONAIS (ÁREA DE AUXILIARES DE AÇÃO EDUCATIVA), AO ABRIGO DA PORTARIA Nº 586-A/2020, DE 28 DE SETEMBRO, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO NO PROCEDIMENTO CONCURSAL COM A REFª. AO/01/2019” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho, veio estabelecer um conjunto de medidas excecionais e temporárias para a organização do ano letivo 2020/2021, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, assumindo-se o regime presencial como regime regra do processo de ensino e aprendizagem; _____

Neste contexto e atendendo à incerteza da evolução da pandemia da doença COVID-19, de modo a garantir que no presente ano escolar as atividades letivas, não letivas e formativas presenciais decorram com a maior normalidade possível e em condições de segurança para toda a comunidade educativa, foi publicada a Portaria nº 586-A/2020, de 28 de setembro, que estabelece, para o ano letivo 2020/2021, a título excecional e temporário, a contratação a termo resolutivo certo, até ao final do presente ano letivo de um reforço de assistentes operacionais (AO); _____

A Portaria se aplica, também, aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas (AE/ENA) da rede escolar pública abrangidos pela transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais do domínio da educação; _____

De acordo com a Delegação Regional de Educação do Norte o número de AO atribuídos aos AE/ENA do Município de V. N. de Famalicão, nomeadamente, no âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 31 de janeiro, é o constante na tabela infra, num total de 15 AO: ____

Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada	N.º de AO
Escolas de Gondifelos	1
Escolas de Pedome	1
Escolas de Ribeirão	2
Escolas D. Sancho I	3
Escolas de Padre Benjamim Salgado	3
Escolas D. Maria II, Gavião	2
Escolas Camilo Castelo Branco	3

A alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da citada Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro, prevê que no recrutamento de trabalhadores deve ser privilegiado o recurso a reservas de recrutamento internas válidas para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional, independentemente de essas reservas terem sido constituídas no âmbito de procedimentos concursais com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou a termo resolutivo; _____

A alínea b) do n.º 1 do mesmo artigo 3.º estabelece que o disposto na alínea anterior não prejudica os direitos que possam decorrer da posição que os trabalhadores ocupam na ordenação das reservas de recrutamento; _____

No seguimento do procedimento de recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de serviços de Auxiliares de Ação Educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Ref.ª AO/01/2019, conforme Aviso de abertura n.º 6874/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 75, de 16 de abril de 2019, em 19 de setembro de 2019, foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final, publicitada no Diário da República, 2.ª

série, n.º 182, de 23 de setembro de 2019, através do Aviso n.º 14810-A/2019, composta por 79 candidatos aprovados; _____

Até à presente data, do referido procedimento, entraram 56 assistentes operacionais para os nossos estabelecimentos de ensino e não aceitaram o lugar 3 candidatos, para colmatar saídas do pessoal não docente dos Agrupamentos de Escolas do Concelho; _____

A lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, ainda contém um número de candidatos suficientes para colmatar as necessidades atuais; _____

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125.º-A/2019, de 30 de abril, “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.”; _____

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, (lista homologada em 19 de setembro de 2019 e tem prazo de validade até ao dia 18 de março de 2021), e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal; _____

Os postos de trabalho em causa, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2020, pertencentes à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido em epígrafe, pelo que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro, será de se efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento; _____

Os postos de trabalho e respetivas despesas encontram-se disponíveis no Orçamento da Despesa para 2020, sendo objeto de financiamento provenientes de fundos comunitários

ou de mecanismos de antecipação dos mesmos, processados nos termos da regulamentação em vigor, conforme disposto no artigo 5.º da citada Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro; _____

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro. _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 3.º da Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro, do disposto no artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125.º-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º, no n.º 2 do artigo 37.º e na alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, nos artigos 42.º e 54.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, _____

PROponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, até ao final do ano escolar (ano letivo) 2020/2021, de 15 (quinze) trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2020, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliares de Ação Educativa, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada em 19 de setembro de 2019, na sequência do procedimento concursal aberto por Aviso n.º 6874/2019, publicado em Diário da República, II série, n.º 75, de 16 de abril de 2019, para reforço de assistentes operacionais dos Agrupamentos de Escolas do Concelho.” _

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - “APOIO À RENDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ, DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o prolongamento do prazo para admissão de candidaturas ao regime do apoio à renda, no âmbito do projeto “Casa Feliz”, a que se refere o n.º 4 do artigo 188.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, permitindo que, com fundamento na alteração das circunstâncias e fundada na redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, haja a possibilidade de submeter o pedido de apoio à renda previsto nos artigos 184.º e seguintes do citado Código, ao qual se aplicam as regras estabelecidas nesses artigos com as necessárias adaptações, sendo atribuído mensalmente, pelo período que se mantiver a redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, mediante requerimento a apresentar nos termos das regras definidas para a renovação do apoio; _____

A atribuição deste apoio ficou, desta forma, condicionada ao cumprimento das regras previstas nos artigos 184.º e seguintes do citado Código e demais regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião; _____

Ao abrigo desta medida foram apresentadas as candidaturas melhor identificadas no documento anexo, cujos processos foram objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborado o respetivo Relatório Final, datado de 25 de setembro de 2020, que se anexa, nos termos do qual foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido. _____

2 - Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 375.00€ (Trezentos e setenta e cinco euros), na sequência da aprovação do aludido relatório, e consequentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento para os 5 candidatos melhor identificados nesse relatório, cujo montante é distribuído da seguinte forma: _____

2.1 subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 100,00€, a um dos candidatos; _____

2.2 subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 75,00€, a cada um dos 3 candidatos; _____

2.3 subsídio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 50,00€, a um dos candidatos; _____

3 - Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, tem como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a sua atribuição.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4437, 4433, 4432, 4431 e 4430/2020, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4816, 4815, 4813, 4812 e 4811/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda em situações não contempladas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente apoio à renda para habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19; _____

A atribuição deste apoio ficou condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião; _____

Ao abrigo desta medida foram apresentadas as candidaturas infra melhor identificadas, cujos processos foram objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, nos termos dos quais foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda.

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar as candidaturas e, conseqüentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento, para os processos que ora se indicam: _

1.1 - Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Marinha Gomes Rodrigues, residente na freguesia de Brufe, atribuição do apoio no montante de 150,98€ (cento e cinquenta euros e noventa e oito cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de junho de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 791, da freguesia de Brufe; _____

1.2 - Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Liliana Cristina da Costa Carvalho residente na união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 177,85€ (cento e setenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de julho de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1772, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

1.3 - Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Marinha Gomes Rodrigues, residente na freguesia de Brufe, atribuição do apoio no montante de 78,99€ (setenta e oito euros e noventa e nove cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de julho de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 791, da freguesia de Brufe; ____

1.4 - Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Berenice do Rocio Corrêa Lundgren, residente na união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 239,03€ (duzentos e trinta e nove euros e três cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de julho de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 2623, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

1.5 - Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Alexandra Isabel da Costa Silva, residente na freguesia de Vermoim, atribuição do apoio no montante de 325,00€

(trezentos e vinte e cinco euros), para pagamento da renda referente ao mês de julho de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 705, da freguesia de Vermoim;

1.6 - Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Berenice do Rocio Corrêa Lundgren, residente na união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 239,03€ (duzentos e trinta e nove euros e três cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de agosto de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 2623, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário. _____

2 - Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, será pago a quem figura no contrato de arrendamento como Senhorio, tendo como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a atribuição do apoio à renda.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4426, 4428, 4429, 4434, 4436 e 4438 e /2020, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4807, 4809, 4810, 4814, 4817 e 4818/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1396,00M2, SITA NO LUGAR DE FERREIROS, DA FREGUESIA DE RIBEIRÃO, DESTE

CONCELHO, NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DA NOVA VIA DE LIGAÇÃO DA EN14 À ÁREA EMPRESARIAL DE LOUSADO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 4 de abril de 2019, requerer à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, a declaração de utilidade pública de doze parcelas de terreno, necessárias à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado e notificar os seus respetivos proprietários, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Código das Expropriações, para se pronunciarem quanto à proposta de aquisição das parcelas, pela via do direito privado; _____

Na sequência da aludida notificação, o proprietário da parcela n.º 1A, com a área de 657,00m², veio dizer que concorda com a proposta de aquisição, pela via do direito privado, pelo valor proposto nas reuniões encetadas por esta Divisão, o qual é superior ao que resultou do relatório do perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça para as parcelas localizadas e qualificadas, de acordo com o Plano Diretor Municipal, como espaço residencial, ou seja, 45,00€ (quarenta e cinco euros) o m², pelo preço de 29.565,00€ (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e cinco euros); _____

O proprietário aceitou a alienação da dita parcela, pela via do direito privado, na condição de que também sejam adquiridas pelo Município as parcelas de terreno sobrantes, a nascente da via, com a área de 497,00m², e a poente da via, com a área de 242,00m², pelo mesmo valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros) o m², perfazendo o preço total de 62.820,00€ (sessenta e dois mil oitocentos e vinte euros), conforme planta em anexo à proposta; _____

O proprietário aceitou a alienação da parcela, pela via do direito privado, na condição de que este Município se comprometa a executar os muros de vedação adjacentes à nova via, com as seguintes características: 1,20m de altura, em blocos de cimento, com pilar de travamento em betão armado de 4 em 4 metros, revestido nas duas faces e respetivos acessos/entradas, com portão em rede de 2 folhas de 2,5m cada; _____

O Município mais se compromete a executar um muro de vedação com as características acima descritas na área sobrance a poente da nova via, assim como a entubar um rego com um tubo de 35cm de diâmetro interior até ao ribeiro, entre as áreas sobrance e o confrontante Franklim; _____

Pela alienação da referida parcela, e como forma de compensação por benfeitorias realizadas no prédio (ramadas de valor inestimável), ora afetadas pela execução da nova via de ligação da EN14 à área empresarial de Lousado, o Município mais se compromete a indemnizar o proprietário no valor de 13.950,00€, atento o investimento efetuado e os danos causados pela referida obra; _____

A parcela n.º 1A, melhor identificada na planta anexa à presente proposta, com a área de 657,00m², sita no Lugar de Ferreiros, omissa na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão e inscrita na matriz urbana sob o artigo 1427 da Freguesia de Ribeirão, propriedade de Arsélio Augusto Dias de Sá Couto, NIF 132 275 007, é fundamental para a concretização da imperiosa execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado, via essa que facilitará a fluidez do tráfego pesado, numa área de atuação fortemente dominada pela atividade empresarial, crucial para o desenvolvimento económico e social, concelhio e nacional; _____

O preço acordado (29.565,00€+ 33.255,00 + 13.950,00 = 76.770,00€) considera-se razoável e equitativo, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, sendo aquela parcela de terreno adequada e

necessária para o projeto pretendido, atenta a sua localização, sendo por isso imprescindível a sua aquisição; _____

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 1396,00m², sendo a área de 657,00m², para o domínio público municipal rodoviário e as áreas de 497,00m² e 242m², para o domínio privado municipal melhor identificadas na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo 1427, omissa na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sito no Lugar de Ferreiros, da Freguesia de Ribeirão, deste concelho, propriedade de Arsélio Augusto Dias de Sá Couto, NIF 132 275 007, destinada à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado, pelo preço total de 76.770,00€ (setenta e seis mil setecentos e setenta euros) e demais condições mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4415/2020, efetuados com base no cabimento n.º 4796/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 381,00M2, SITA NO LUGAR DE FERREIROS, DA FREGUESIA DE RIBEIRÃO, DESTE CONCELHO, NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DA NOVA VIA DE LIGAÇÃO DA EN14 À ÁREA EMPRESARIAL DE LOUSADO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 4 de abril de 2019, requerer à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, a declaração de utilidade pública de doze parcelas de terreno, necessárias à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado e notificar os seus respetivos proprietários, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Código das Expropriações, para se pronunciarem quanto à proposta de aquisição das parcelas, pela via do direito privado; _____

Na sequência da aludida notificação, a proprietária da parcela n.º 1B, com a área de 381,00m2, veio dizer que concorda com a proposta de aquisição, pela via do direito privado, pelo valor proposto nas reuniões encetadas por esta Divisão, o qual é superior ao que resultou do relatório do perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça para as parcelas localizadas e qualificadas, de acordo com o Plano Diretor Municipal, como espaço residencial, ou seja, 45,00€ (quarenta e cinco euros) o m2, pelo preço de 17.145,00€ (dezassete mil cento e quarenta e cinco euros);

A proprietária aceitou a alienação da parcela, pela via do direito privado, na condição de que este Município se comprometa a executar os muros de vedação adjacentes à nova via, com as seguintes características: 1,20m de altura, em blocos de cimento, com pilar de travamento em betão armado de 4 em 4 metros, revestido nas duas faces e respetivos acessos/entradas, com portão em rede de 2 folhas de 2,5m cada; _____

Pela alienação da referida parcela, e como forma de compensação por benfeitorias realizadas no prédio (ramadas de valor inestimável), ora afetadas pela execução da nova via de ligação da EN14 à área empresarial de Lousado, o Município mais se compromete a indemnizar a proprietária no valor de 3.800,00€, atento o investimento efetuado e os danos causados pela referida obra; _____

A parcela n.º 1B, melhor identificada na planta anexa à presente proposta, com a área de 381,00m², sita no Lugar de Ferreiros, omissa na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão e inscrita na matriz urbana sob o artigo 1426 da Freguesia de Ribeirão, propriedade de Maria Manuela de Oliveira e Silva Campos Sá Couto, NIF 119 576 317, é fundamental para a concretização da imperiosa execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado, via essa que facilitará a fluidez do tráfego pesado, numa área de atuação fortemente dominada pela atividade empresarial, crucial para o desenvolvimento económico e social, concelhio e nacional; _____

O preço acordado (17.145,00€+ 3.800,00€= 20.945,00€) considera-se razoável e equitativo, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal, sendo aquela parcela de terreno adequada e necessária para o projeto pretendido, atenta a sua localização, sendo por isso imprescindível a sua aquisição; _____

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 381,00m², para o domínio público municipal rodoviário, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo 1426, omissa na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sito no Lugar de Ferreiros, da Freguesia de Ribeirão, deste concelho, propriedade de Maria Manuela de Oliveira e Silva Campos Sá Couto, NIF 119 576 317, destinada à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado, pelo preço total de 20.945,00€ (vinte mil novecentos e quarenta e cinco euros) e demais condições mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes 4795 assunção do compromisso n.º 4413/2020, efetuados com base no cabimento n.º 4795/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DA REDE DE CICLOVIAS URBANA - EIXO 3, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO E CALENDÁRIO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 29 de julho de 2019, aprovar a realização da empreitada denominada “Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2, 3 e 4 da Rede de Cicloviias de Vila Nova de Famalicão”; _____

Para concretizar tal projeto é necessária a aquisição das seguintes parcelas de terreno: _

1) Parcela A: Parcela de terreno com a área de 98,60 m², sita no Lugar de Louredo ou Vinhal, Rua da Estação, da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, a confrontar do norte, do sul e do poente com Rua da Estação e do nascente com herdeiros de Antero Alexandre Martins e Dulce Rosa Fonseca Martins, a desanexar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1386 - Vila Nova de Famalicão, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 4451, melhor identificada na planta anexa à presente proposta, propriedade de herdeiros de Antero Alexandre Martins e Dulce Rosa Fonseca Martins; _____

2) Parcela B: Parcela de terreno com a área de 91,20 m², sita no Lugar de Louredo ou Vinhal, Rua da Estação, da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, a confrontar do norte, do sul e do poente com Rua da Estação e do nascente com Soprem - Norte, Comércio e Industria de Madeiras, Lda., a desanexar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1268 - Vila Nova de Famalicão, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 4452, melhor

identificada na planta anexa à presente proposta, propriedade de Soprem - Norte, Comércio e Industria de Madeiras, Limitada; _____

Foram, por isso, contactados os proprietários das mencionadas parcelas de terreno, os quais após um período de negociações concordaram em alienar a área indicada, pelo preço de 69,00€/m² e desde que sejam respeitadas certas condições, que se revelam ajustadas ponderado o interesse público subjacente e a relação custo/benefício para o interesse municipal, a saber: _____

- Execução de obras de urbanização tendo em vista melhorar o acesso às parcelas restantes dos prédios supra identificados, nomeadamente construção de vedações e acesso aos prédios, incluindo a execução de um novo acesso, nos termos acordados entre as partes, a executar aquando da integração das Parcelas A e B no projeto da ciclovía urbana, cuja execução será a expensas deste Município, _____

- O Município assumira os custos associados à formalização da cedência, nomeadamente com a realização da escritura; e _____

- Fixação de uma cláusula penal no valor 5.000,00€/dia para o caso de ser interrompido o acesso às instalações fabris que impeça a laboração normal das mesmas. _____

O preço acordado enquadra-se na avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa à proposta; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios dos transportes e comunicações, ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas c) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

À Câmara Municipal compete criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos

integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, bem como aceitar doações, nos termos do disposto nas alíneas j) e ee), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013. _____

Em face do exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a desanexação e a aquisição das seguintes parcelas de terreno, melhor identificadas com as letras «A» e «B» na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta, destinadas à execução do projeto da ciclovia urbana e a sua integração no domínio público municipal, nas condições exaradas no corpo da presente proposta e nos seguintes termos: _____

1.1 - Parcela «A»: Parcela de terreno com a área de 98,60 m², sita no Lugar de Louredo ou Vinhal, Rua da Estação, da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, a confrontar do norte, do sul e do poente com Rua da Estação e do nascente com herdeiros de Antero Alexandre Martins e Dulce Rosa Fonseca Martins, a desanexar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1386 – Vila Nova de Famalicão, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 4451, melhor identificada na planta anexa à presente proposta, propriedade de herdeiros de Antero Alexandre Martins e Dulce Rosa Fonseca Martins, pelo preço de 6.803,40€ (seis mil oitocentos e três euros e quarenta cêntimos); _____

1.2 - Parcela «B»: Parcela de terreno com a área de 91,20 m², sita no Lugar de Louredo ou Vinhal, Rua da Estação, da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, a confrontar do norte, do sul e do poente com Rua da Estação e do nascente com Soprem - Norte, Comércio e Industria de Madeiras, Lda., a desanexar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1268 - Vila Nova de Famalicão, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 4452, melhor identificada na planta anexa à presente proposta, propriedade de Soprem - Norte,

Comércio e Industria de Madeiras, Lda.; NIPC 501 574 786, pelo preço de 6.292,80€ (seis mil duzentos e noventa e dois euros e oitenta cêntimos. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a competente escritura e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4425 e 4427/2020, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4806 e 4808/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ACEITAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DA REDE DE CICLOVIAS URBANA - EIXO 3, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 20 de agosto de 2020, aprovar o seguinte: _____

“1 - Autorizar a desanexação de uma parcela de terreno com a área de 97,00m², sita na Rua António Sérgio, da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, a confrontar do norte, do sul e do poente com Rua António Sérgio e do nascente com Paisifil

Imobiliária, S.A., a desanexar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 591 – Vila Nova de Famalicão, e inscrito atualmente na matriz urbana sob o artigo 256, melhor identificada na planta anexa à presente proposta, propriedade de Paisifil Imobiliária, S.A., NIPC 502 544 058. _____

2 - Aceitar a cedência da parcela de terreno identificada em 1, destinada à execução do projeto da ciclovia urbana e a sua integração no domínio público municipal, nas condições exaradas no corpo da presente proposta.”; _____

O prédio identificado pertence a uma quinta, a qual faz parte de um conjunto predial misto, constituído por prédios urbanos e rústicos, pelo que, verificou-se que mero por lapso foi indicado pela sociedade proprietária um prédio que não corresponde ao prédio objeto da cedência, uma vez que este corresponde ao prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 722 - Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2283 da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

Em face do exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a desanexação de uma parcela de terreno com a área de 97,00m², sita na Rua António Sérgio, da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, a confrontar do norte, do sul e do poente com Rua António Sérgio e do nascente com Paisifil Imobiliária, S.A., a desanexar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 722 - Vila Nova de Famalicão, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2283, melhor identificada na planta anexa à presente proposta, propriedade de Paisifil Imobiliária, S.A., NIPC 502 544 058. _____

2 - Consequentemente delibere revogar o ponto um da deliberação aprovada na sua reunião de 20 de agosto de 2020. _____

3 - Aceitar a cedência da parcela de terreno identificada em 1, destinada à execução do projeto da ciclovia urbana e a sua integração no domínio público municipal, nas condições exaradas e aprovadas por esta Câmara Municipal na sua reunião de 20 de agosto de 2020.

4 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a competente escritura e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “ACEITAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E PEDONAL, DESTINADA AO ALARGAMENTO DA RUA NASCE ÁGUA, DESIGNADA POR ESTRADA MUNICIPAL N.º 309, SITUADA NA FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS, NESTE CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano e dos transportes e comunicações, nos termos do disposto nas alíneas a) e c), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e que a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou

colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na ee), do n.º 1, do artigo 33.º da citada disposição legal. _____

Pertencem ao domínio público municipal da circulação rodoviária e pedonal as estradas e caminhos municipais, bem como as obras de arte acessórias da estrada, sinais de trânsito, as ruas, praças, passeios e jardins, que existem no leito das estradas ou instaladas como resultado do seu prolongamento ou alargamento. _____

A Rua Nasce Água, designada por Estrada Municipal n.º 309, situada na Freguesia de Vilarinho das Cambas, deste concelho, pertence ao domínio público municipal da circulação rodoviária, como tal é da competência da Câmara Municipal assegurar a sua construção, conservação e reparação, para bem da respetiva segurança e comodidade da circulação. _____

A Rua Nasce Água faz parte de um importante eixo rodoviário que tem como principal função a ligação da cidade de Vila Nova de Famalicão com as freguesias situadas a oeste e sul, designadamente, Vilarinho das Cambas, Ribeirão e Fradelos. _____

A Estrada Municipal em causa já não responde de forma eficaz às necessidades de tráfego rodoviário, dado as características da mesma, pois tem várias debilidades no seu desenho longitudinal, isto é, devido à orografia do local, possui curvas e contracurvas que terão de ser adaptadas às necessidades dos dias de hoje, retificando os raios de curvatura e sobrelargura. _____

Com a finalidade de melhorar as condições de segurança, quer pedonal, quer rodoviária, garantindo melhor eficácia na acessibilidade entre as freguesias limítrofes com o centro urbano de Vila Nova de Famalicão, torna-se necessário proceder ao alargamento da Rua Nasce Água. _____

A intervenção na citada via tem como extensão cerca de 950m e estão previstos alargamentos em zona de talude, da berma direita do sentido este-oeste, de modo a permitir alargar a faixa de rodagem média de 6.25m para 7.00m. _____

A intervenção prevê ainda a construção de passeios com 1.50m de largura, muros de contenção em alvenaria de granito nas zonas mais instáveis, pintura de novas marcas rodoviárias ao longo da avenida, renovação da sinalização vertical, drenagem pontual de águas pluviais e colocação de rede de iluminação pública. _____

O alargamento da Rua Nasce Água apenas é possível através da cedência de uma parcela de terreno, confinante com o mesmo, com a área de 1.519,94 m², melhor identificada na planta anexa à presente proposta. _____

A parcela de terreno com a área de 1.519,94 m², cuja cedência é pretendida, será desanexada do prédio situado no Lugar do Padrão ou Juncaínho ou Cano Grande, na Freguesia de Vilarinho das Cambas, deste concelho, com a área de 61.000,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão como prédio rústico sob o número 580 – Vilarinho das Cambas e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 338, na titularidade da Santa Casa da Misericórdia do Porto. _____

Para esse efeito foram encetadas negociações com a proprietária do prédio acima referido, a qual se mostrou disponível para ceder gratuitamente ao Município a referida parcela de terreno, tendo tal autorização sido concedida pela Assembleia Geral Ordinária da Irmandade da Nossa Senhora Misericórdia do Porto, realizada no dia 1 de julho de 2020. A aceitação da cedência encontra-se justificada pelos fins de interesse público que o alargamento da Estrada Municipal n.º 309 serve e o benefício para as populações que a utilizam. _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e aceitar a cedência da parcela de terreno, com a área de 1.519,94 m², a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão como prédio rústico sob o número 580 - Vilarinho das Cambas e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 338, acima melhor identificada, propriedade da Santa Casa da Misericórdia do Porto, nas condições exaradas no corpo da presente proposta, que aqui se dão por integralmente reproduzidas e a sua integração no domínio público municipal da circulação rodoviária e pedonal; _____

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a escritura de cedência e demais atos legais que se revelem necessários, assim como os encargos inerentes à mesma.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

6 - “CEDÊNCIA, EM REGIME DE COMODATO, DE PARTE DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO CIIES - CENTRO DE INOVAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, SITO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE SÃO COSME, TELHADO E PORTELA, DESTE CONCELHO, À ASSOCIAÇÃO TECMEAT” ____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, denominado CIIES - Centro de Inovação, Investigação e Ensino Superior (CIEES), sito na Avenida de Tibães, n.º 1199, da União das Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela, deste concelho, inscrito nas matrizes prediais urbanas sob os artigos 1443, 1345 e 1343 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2374 - Vale São Cosme; _____

A Câmara Municipal, nas reuniões realizadas em 09 de junho de 2016 e 24 de outubro de 2016, deliberou e aprovou por unanimidade “autorizar a celebração do Protocolo de Cooperação para a criação do Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes”, com o objetivo de estabelecer uma rede de parceiros que congregassem competências técnicas e científicas no desenvolvimento e promoção da indústria das carnes; _____

A Associação Tecmeat - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes, NIPC 515113859, foi constituída por escritura pública, em 6 de novembro de 2018, tem a sua sede na Rua Fernando Mesquita, n.º 2785, 4760-034 Vila Nova de Famalicão, e, de acordo com o artigo 2.º dos seus Estatutos, tem por objeto social potenciar o aumento da competitividade e inovação das empresas através do desenvolvimento científico e tecnológico, bem como agente proporcionador do aumento das exportações e da criação de valor no setor das carnes, de forma integrada e sustentável; _____

A Associação Tecmeat é constituída por um grupo de prestigiadas entidades da região e do país, designadamente por instituições ligadas ao ensino superior e investigação, bem como por instituições ligadas ao mundo empresarial, tais como: Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal - CITEVE; CENTITVC - Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes; Associação Integralar - Intervenção de Excelência no Setor Agro-Alimentar; Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - UTAD; C.E.S.P.U. - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário CRL; Fundação Minerva - Cultura - Ensino e Investigação Científica; CONFAGRI - Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, CCRL; Instituto Politécnico de Viana do Castelo - IPVC; Universidade do Minho; FPAS - Federação Portuguesa de Associações de Suicultores e a Universidade Católica Portuguesa; _____

A mesma Associação tem vindo a desenvolver a sua atividade num dos edifícios do acima identificado prédio urbano, mais propriamente no Edifício de Cave e Rés-do-Chão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1443, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 898, melhor descrito na caderneta predial urbana em anexo, beneficiando de um contrato de comodato celebrado com a sua anterior proprietária, a Didáxis - Cooperativa de Ensino, CRL, NIPC 500341538; _____

Para prosseguir os seus fins e desenvolver a sua atividade, a Associação Tecmeat manifestou interesse em permanecer instalada no identificado edifício, em regime de comodato; _____

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo

que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município; _____

É do interesse do Município apoiar e fomentar ideias inovadoras para a obtenção de novos produtos e serviços suscetíveis de promover o crescimento económico do concelho, bem como a criação de emprego; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente, no domínio da promoção do desenvolvimento económico, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

Nos termos do disposto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; _____

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a cedência, em regime de comodato, de parte do prédio urbano denominado CIIES - Centro de Inovação, Investigação e Ensino Superior, designadamente do Edifício de Cave e Rés-do-Chão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1443, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 898, sito na Avenida de Tibães, n.º 1199, da União das Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, deste concelho, à Associação Tecmeat - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes, pessoa coletiva número 515113859, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

2 - Conceder os necessários poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA.

APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

7 - “RETIFICAÇÃO DA ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE COM O CENTRO TECNOLÓGICO DAS INDÚSTRIAS TÊXTIL DO VESTUÁRIO - CITEVE, DA PARCELA DE TERRENO QUE FAZ PARTE DO PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA FERNANDO MESQUITA, Nº 2785, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 29 de janeiro de 2009, no seu ponto 4. “aceitar a cedência em regime de direito de superfície de uma parcela de terreno com a área de 59.784 metros quadrados, identificada pela letra C da planta anexa, e por um prazo de 51 anos, renovável por igual período mediante acordo das partes, destinada a integrar o Parque da Devesa, parcela essa que tem um valor patrimonial de 478.272,00€ (quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e setenta e dois euros) conforme relatório de avaliação anexo ao processo.”

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 20 de fevereiro de 2009, o seguinte: Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu sexto ponto, a “discussão e votação da

proposta da Câmara Municipal, de aquisição de duas parcelas de terreno, uma com a área de 6.796 m², destinada à construção do Centro de Estudos do Surrealismo e outra com a área de 6.948 m², destinada à construção da Rede Viária de Apoio e Acesso ao Parque da Devesa, e aceitação da cedência em regime de Direito de superfície de uma parcela de terreno com a área de 59.784 m², destinada a integrar o Parque da Devesa,” nos termos dos pontos 4 e 10 da proposta. Após discussão do assunto, foi deliberado aprovar a referida proposta da Câmara Municipal. _____

Por escritura de constituição de direito de superfície celebrada, em 11 de maio de 2009, o Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal, doravante designada por CITEVE, com o NIPC 502 201 886, constituiu gratuitamente ao Município, o direito de superfície sobre uma parcela de terreno com a área de 59.784,00 m², a confrontar do norte com CITEVE, do sul com Rio Pelhe, do nascente com o Rua Fernando Mesquita e Município e do oeste com Município de Vila Nova de Famalicão e outros, de que faz parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 433 - Antas e inscrito na matriz sob o artigo 1706, pelo prazo de 51 anos e demais condições constantes da escritura de que se anexa cópia e aqui se dá integralmente por reproduzida, com a finalidade de concretizar o projeto do Parque da Devesa; _____

Sucedem que, de acordo com o novo levantamento topográfico entretanto realizado, elaborado por técnico legalmente habilitado, verificou-se ter havido lapsos na elaboração da planta que serviu de base àquelas deliberações, e que instruiu as escrituras lavradas para formalização dos negócios celebrados em cumprimento das mesmas, no que diz respeito à precisa delimitação a norte do referido prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 433 - Antas, bem como na delimitação entre as parcelas identificadas na dita planta anexa pelas letras F e C. _____

Desse novo levantamento topográfico decorre também que a parcela de terreno cedida em regime de direito de superfície pelo CITEVE ao Município, inscrita na matriz no artigo 1706 urbano da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim (o qual é proveniente do artigo 2640 urbano da extinta freguesia de Antas) possui a área total de 59.962 m² e não a referida área de 59.784 m². _____

O CITEVE pretende proceder ao registo da necessária correção da descrição na Conservatória do Registo Predial do prédio de que faz parte aquela parcela cedida ao Município de Vila Nova de Famalicão em direito de superfície decorrente não só da referida diferença da área desta em relação ao anteriormente declarado, como da diferença de área que constatou haver entre a área real, que corresponde à soma das parcelas D1, D2, E e F, do seu prédio inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim no artigo 1713, que faz parte daquela mesma descrição, que é de 37.656m² e aquela que se encontra inscrita, pelo que pretende a retificação da área cedida nos termos expostos. _____

Do exposto, propõe-se a alteração das condições de cedência do direito de superfície, no que diz respeito à delimitação entre a parcela objeto daquela cedência e o logradouro do prédio urbano sobre o qual o CITEVE tem propriedade plena, bem como da área total cedida ao Município, que passará de 59.784 m² para 59.962 m², mantendo-se todas as restantes condições estabelecidas na escritura datada de 11 de maio de 2009. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a retificação da escritura de constituição do direito de superfície celebrada, em 11 de maio de 2009, entre o Município e o Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal, com o NIPC 502 201 886, nos seguintes termos: _____

- a) Declararem o CITEVE e o Município de Vila Nova de Famalicão que a delimitação do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 433 - Antas, à data inscrito na matriz urbana da extinta freguesia de Antas sob o número 1223 e atualmente se encontra inscrito nos artigos números 1713 e 1706 urbanos da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim (provenientes doas artigos 2640 e 2651 da extinta freguesia de Antas), bem como a delimitação entre as parcelas F e C são as que decorrem do referido novo levantamento topográfico, que se anexa cópia; _
- b) Aceitar a alteração do Direito de Superfície, no sentido de que a área da parcela sobre a qual constituiu aquele direito a favor do Município de Vila Nova de Famalicão, a qual se encontra inscrita na matriz no artigo 1706 urbano da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim (o qual é proveniente do artigo 2640 urbano da extinta freguesia de Antas) e que faz parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 433 - Antas, tem a área de 59.962 m²; _____
- c) Manter as demais condições constantes da escritura celebrada em 11 de maio de 2009. 2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de retificação da escritura de constituição de direito de superfície identificada em 1 e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA AUSENTARAM-SE POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE
RICARDO MENDES.* _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

1 - “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIAS
FINANCEIRAS NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO POSEUR-02-1810-FC-000443 -
INFRAESTRUTURA DE DADOS ESPACIAIS PARAS O PLANEAMENTO
MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA (IDEPME)” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público, com fins múltiplos, criada em 14 de abril de 2009, que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela. _____

No âmbito do Aviso POSEUR-08-2016-46 do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos foi aprovada a operação POSEUR-02-1810-FC-000443 - Infraestrutura de Dados Espaciais para o Planeamento Municipal de Emergência (IDEPME) que visa a criação de uma base de dados digitais que centraliza toda a informação relevante para a Proteção Civil e o planeamento de emergência dos municípios que integram a CIM do Ave. _____

A operação no âmbito do Eixo de “Promoção da adaptação às alterações climáticas e da Prevenção e Gestão de Riscos” pretende centralizar toda a informação relevante para a prossecução das atividades de proteção civil e planeamento de emergência no território da CIM do Ave, possibilitando a consulta, acesso e atualização de informação crítica para

a gestão territorial de riscos. Permitirá também a transmissão, perante situações de risco e em tempo útil, de informação essencial à proteção da população. _____

Cabe assim, após repartição dos montantes entre os Municípios, a seguinte transferência para compartilhar as despesas realizadas: _____

- IDEPME: 3.582,05€ (Compromisso 996/2018); _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Nos termos dos Estatutos da CIM do Ave, constituem deveres dos municípios integrantes da Comunidade Intermunicipal prestar à Comunidade a colaboração necessária para a realização das suas atividades, cumprir e fazer cumprir as disposições legais regulamentares respeitantes à Comunidade, bem como os estatutos e as deliberações dos órgãos da mesma e efetuar as contribuições financeiras, nos termos estabelecidos na lei e nos seus estatutos. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

- Aprovar a autorização de despesa da responsabilidade do Município de Vila Nova de Famalicão, relativo à comparticipação da operação POSEUR-02-1810-FC-000443 - “Infraestrutura de Dados Espaciais para o Planeamento Municipal de Emergência (IDEPME)”, através da transferência financeira para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508 887 780, até ao montante de 3.582,05€ (três mil, quinhentos e oitenta e dois euros e cinco cêntimos).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 996/2020, efetuados com base no cabimento nº 936/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

-APRESENTARAM-SE, DE NOVO, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

SAÚDE PÚBLICA: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem como uma das suas principais finalidades a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis da comunidade famalicense, em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições. E neste ano de grande mudança, adaptação, criação de novas estratégias e respostas às necessidades, torna-se ainda uma finalidade reforçada. _____

A Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão é uma instituição sem fins lucrativos, cuja finalidade é realizar colheitas de sangue no nosso concelho e concelhos vizinhos. De realçar que a associação em causa para além de excelente trabalho realizado com as recolhas quer de sangue quer de medula, que é o seu principal foco, tem

para além disso enaltecido também o nosso concelho, com continuidade e distinção pelo próprio Instituto Português de Sangue e Transplantação como exemplo de dedicação e alcance de objetivos. Cativando cada vez mais dadores e obtendo cada vez mais dádivas em cada recolha. _____

A Associação sem fins lucrativos, tem uma carga financeira elevada considerando que tem apenas a ajuda dos próprios órgãos diretivos, de um ou outro donativo de alguns beneméritos, não possuindo outros meios de receita para fazer face às despesas correntes e de cariz essencial como água, luz, renda, meios de comunicação. _____

Considerando o cariz humanitário e a relevância do trabalho desenvolvido pela Associação em prol da comunidade e que através da sua ação ajuda a salvar muitas vidas e em colaboração com a Câmara Municipal ajuda a dar mais dignidade a outras; _____

Considerando que nos termos das alíneas u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de interesse para o Município, que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios estabelece no Livro IV, as disposições regulamentares referentes a “Apoio ao movimento associativo”;
Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do citado Código o apoio pode ser de carácter financeiro ou não financeiro, e de acordo com a alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo o apoio financeiro pode ser concretizado através de “apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município”. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir à Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão, com o NIF nº. 505 013 819, o apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros), como participação para fazer face às despesas das atividades da Associação. _____

2 - Aprovar a minuta do Protocolo de transferência de subsídio que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

3 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Protocolo. _____

4 - O apoio financeiro será pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4439/2020, efetuados com base no cabimento nº 4819/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JUVENTUDE:** _____

1 - “APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E TOMADA DE CONHECIMENTO DO RESPETIVO REGIMENTO INTERNO” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Vila Nova de Famalicão, em vigor, foi aprovado pela Câmara Municipal e pelas Assembleia Municipal, nas reuniões de 10 de março de 2004 e 7 de maio de 2004, respetivamente; _____

O Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude apenas veio a ser aprovado pela Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro; _____

Volvidos mais de 15 anos de vigência do referido Regulamento, impõe-se a necessidade da sua alteração, clarificando a constituição do Conselho e o seu funcionamento, com o objetivo de permitir a efetiva participação de todas as entidades que representam a juventude deste Município na definição das políticas adequadas; _____

As alterações promovidas ao anterior Regulamento do Conselho da Juventude permitirão que este constitua a plataforma efetiva de participação juvenil, assumindo-se como o espaço privilegiado de auscultação da Juventude do Município; _____

Quer o projeto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude, quer o respetivo Regimento Interno, foram aprovados por unanimidade pelo Conselho Municipal de Juventude de Vila Nova de Famalicão, em reunião de 08 de abril de 2019, conforme ficou registado na respetiva ata (Ata de reunião n.º 4); _____

Nos termos conjugados do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 25.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, nas redações atuais, compete à Câmara Municipal submeter a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal; _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o projeto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Vila Nova de Famalicão, anexo à presente proposta, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, dela fazendo parte integrante; _____

2 - Tomar conhecimento do respetivo Regimento Interno, anexo à presente proposta, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, dela fazendo parte integrante; _____

3 - Submeter o projeto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Vila Nova de Famalicão a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo ainda o mesmo ser divulgado por edital a afixar nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município; _____

4 - Findo o prazo mencionado no número 3, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

_____ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

_____ **EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:** _____

1 - “REFORÇO DA REDE DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E DA CONETIVIDADE - REFINANCIAMENTO DOS MUNICÍPIOS - AVISO Nº NORTE-D4-2020-79” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2020, de 21 de abril, aprovou o Plano de Ação para a Transição Digital. _____

A universalização da Escola Digital é, assim, uma das medidas do Programa de Estabilização Económica e Social, que prevê a universalização do acesso e da utilização de recursos didáticos e educativos digitais por todos os alunos e docentes. _____

Com um montante global anunciado de 400 Milhões de Euros, a universalidade da escola digital prevê, numa primeira fase: _____

- a) a nível infraestrutural, com a dotação das escolas públicas de computadores e da respetiva conectividade para utilização em contexto educativo, em casa ou na escola, de modo a permitir a essas escolas disponibilizarem estes recursos didáticos aos seus alunos e docentes, priorizando os alunos abrangidos por apoios no âmbito da ação social escolar;
- b) desenvolver um programa de capacitação digital dos docentes; _____
- c) incrementar a desmaterialização de manuais escolares e a produção de novos recursos digitais. _____

No seguimento do Aviso n.º NORTE-D4-2020-79, foi aberta as candidaturas para “Escola Digital - Reforço da rede de equipamentos tecnológicos e da conectividade - Refinanciamento dos Municípios” com o objetivo de “reforçar a dotação das escolas públicas de computadores e da respetiva conectividade, de modo a permitir-lhes disponibilizar estes recursos didáticos aos seus alunos dos ensinos básico e secundário”.

Com um valor global de 4.233.836,02 €, foi destinado ao AVE a dotação de 580.0942,44 €, dos quais 130.962,00 € a Vila Nova de Famalicão. _____

Para a presente candidatura, foi acordado, com os Diretores dos nossos Agrupamentos de Escolas, que os destinatários, para a aquisição de novos equipamentos, serão os alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico. _____

De acordo com os dados da ação social escolar (2019/2020), Vila Nova de Famalicão tem, nos 2.º e 3.º ciclos, 1791 alunos inseridos nos escalões A (764) e B (1027), da Ação Social Escolar. _____

A distribuição dos 300 equipamentos a adquirir, de acordo com os requisitos técnicos descritos no Anexo II, será efetuada de acordo com o rácio de alunos posicionados nos escalões da ação social escolar, por Agrupamento de Escolas. _____

Assim, pelo exposto, ao abrigo da alínea u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a celebração de Protocolos de Cooperação, conforme minuta de protocolo e respetivos anexos, apensos à presente Proposta, com os seguintes Agrupamentos de Escolas: _____

a) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO, Pessoa Coletiva n.º 600 085 929, representado pelo seu Diretor, Carlos Teixeira; _____

b) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II, Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, representado pela sua Diretora, Cândida Pinto; _____

c) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, Pessoa Coletiva n.º 600 085 686, representado pela sua Diretora, Maria Helena Pereira; _____

d) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO, Pessoa Coletiva n.º 600 085 554, representado pelo seu Diretor, José Alfredo Mendes; _____

e) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME, Pessoa Coletiva n.º 600 054 357, representado pelo seu Diretor, Fernando Lopes; _____

f) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO, Pessoa Coletiva n.º 600 072 355, representado pela sua Diretora, Elsa Carneiro; _____

g) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS, Pessoa Coletiva n.º 600 077 640, representado pelo seu Diretor, Jones Maciel Silva. _____

2. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

BIBLIOTECA E ARQUIVOS: _____

1 - “ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS DE CARIZ ARTÍSTICO”

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património e da cultura, incumbindo aos órgãos municipais assegurar o planeamento, a gestão, a recuperação e divulgação do património cultural do município, designadamente através dos centros de cultura, centros de ciência, bibliotecas, teatros e museus municipais - Cfr. alínea e), do número 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor; _____

Considerando que compete às bibliotecas integradas na Rede Municipal de Leitura de Vila Nova de Famalicão, com vista à prossecução dos seus objetivos, avaliar o interesse do Município na aceitação de doações, heranças e legados, de acordo com o disposto na alínea c), do artigo 226.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, na redação em vigor. _____

Considerando que após diálogo estabelecido entre a artista plástica famalicense Sra. D. Maria Filomena da Fonseca Pereira Oliveira (de nome artístico Filomena Fonseca) e a Câmara Municipal, através da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco – Divisão de Bibliotecas e Arquivos, as partes acordaram na celebração de um contrato de doação de 3 (três) obras artísticas, com os seguintes títulos da obra, técnica e dimensões, pertença da coleção privada da referida artista: _____

1 - “O Prazer da Leitura” - técnica mista s/ tela - 100x100cm - sem moldura _____

2 - “Retrato de Armando Soares Coelho” - Desenho a sépia s/ papel - 63x50cm e c/ moldura 77x64 cm _____

3 - “Retrato de Manuela Monteiro” - Desenho a sépia s/papel - 63x50cm e c/ moldura 77x64cm. _____

Considerando que, com estas doações, o património cultural e artístico do Município de Vila Nova de Famalicão fica mais valorizado; _____

Considerando que de acordo com o disposto na alínea j), do número 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, a Câmara Municipal dispõe de competências para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação dos bens culturais de cariz artístico, com o valor global de 2.100,00 euros (dois mil e cem euros), melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa e faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor; _____

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado contrato de doação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE NINE - “CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE ESTACIONAMENTO JUNTO À IGREJA E CAPELA MORTUÁRIA”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Nine solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de construção de um parque de estacionamento junto à Igreja e à Capela Mortuária; _____

Considerando a necessidade de intervenção no local para aumentar as condições de circulação; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 26.473,89 euros (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e três euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 26.000,00 € (vinte e seis mil euros), à Freguesia de Nine, com o NIF 506 909 336, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____
2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4420/2020, efetuados com base no cabimento n.º 4801/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBEIRÃO - “OBRAS NA ANTIGA ESCOLA DA PORTELA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Ribeirão solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a pavimentação do logradouro da antiga escola da Portela e cujos trabalhos se consubstanciam na pavimentação do logradouro da escola em betão, incluindo regularização e execução de caixa de pavimento em tout-venant; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que a zona do logradouro da antiga escola está muito degradada, impossibilitando a realização de atividades no local, é intenção da Junta de Freguesia efetuar a intervenção agora proposta; _____

Considerando que o custo da obra cifrar-se-á em 16.025,63 euros (dezasseis mil e vinte e cinco euros e sessenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 16.000,00 € (dezasseis mil euros), à Freguesia de Ribeirão, com o NIF 506 914 410, destinado a compartilhar nas despesas da execução

das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4423/2020, efetuados com base no cabimento n.º 4804/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VERMOIM - “CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA - 1ª FASE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal,

deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Vermoim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de construção da nova sede da Junta de Freguesia - 1.ª Fase; _

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que com as novas instalações a Sede da Junta de Freguesia ficará localizada numa zona mais central da Freguesia, facilitando a deslocação da população às instalações, bem como, a criação de novos espaços cujo objetivo é melhorar a resposta às pretensões da população; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 87.787,92 euros (oitenta e sete mil setecentos e oitenta e sete euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 85.000,00 € (oitenta e cinco mil euros), à Freguesia de Vermoim, com o NIF 506 916 910, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4422/2020, efetuados com base no cabimento n.º 4803/2020.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS - “OBRAS DE REABILITAÇÃO DO LARGO DE SANTA CATARIANA - CABEÇUDOS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da união de Freguesia de Esmeriz e cabeçudos solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de reabilitação do Largo de Sta. Catarina - Cabeçudos; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 22.900,00 euros (vinte e dois mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 22.000,00 € (vinte e dois mil euros), à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, com o NIF 510 836 577, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4419/2020, efetuados com base no cabimento nº 4800/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ - “OBRAS NA RUA DA COVA - GONDIFELOS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _ Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua da Cova – Gondifelos e cujos trabalhos consistem na pavimentação da rua em cubo de granito e no encaminhamento das águas pluviais.; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o estado do piso está muito danificado e sendo uma rua com elevado trânsito a Junta da União de Freguesias pretende efetuar obras no local; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 27.460,00 euros (vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 27.000,00 € (vinte e sete mil euros), à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIF 510 837 190, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da

presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4424/2020, efetuados com base no cabimento n.º 4805/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - “OBRAS NA RUA DA TELHEIRINHA - VALE S. COSME” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob

proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras na rua da Telheirinha - Vale S. Cosme, a qual é vicinal e cujos trabalhos se consubstanciam na pavimentação da rua em cubo de granito, no encaminhamento das águas pluviais e na execução de dois muros, um em blocos areado dos dois lados e o outro em betão ciclópico; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 26.970,00 euros (vinte e seis mil novecentos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia,

nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 26.000,00 € (vinte e seis mil euros), à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4421/2020, efetuados com base no cabimento n.º 4802/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “ESTORNO DE VERBAS - ANULAMENTO DO 10º DUATLO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

PROPOSTA RETIRADA DA ORDEM DE TRABALHOS. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A União Desportiva de Calendário sediada na Freguesias de Calendário, têm vindo ao longo dos anos a dinamizar atividades recreativas e desportivas junto da população desta freguesia, em especial dos mais jovens. _____

Possui um recinto desportivo onde desenvolve a sua atividade permanente, na modalidade de futebol, e uma sede social, cujas condições exigíveis tem vindo a ser mantidas à custa de um grande esforço dos dirigentes e simpatizantes, face as escassas possibilidades financeiras da associação. _____

Com vista a melhorar as condições da sala de “Conferências”, a Associação solicita o imprescindível apoio financeiro ao Município para a sua concretização, _____

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à União Desportiva de Calendário, NIF: 510 896 030, um apoio financeiro, no montante de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), tendo em vista a realização de obras para melhoramento da sala de “Conferências”. _____

2. Efetuar o pagamento constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis;

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4417/2020, efetuados com base no cabimento n.º 4797/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL - ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO’S RUNNER’S AND FRIENDS”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Associação Figueiredo’s Runner’s and Friends é uma associação famalicense, que se dedica à prática e desenvolvimento da modalidade de atletismo. _____

Na sequência dos resultados obtidos e do nível competitivo apresentado pelos 5 atletas desta Associação, conforme declaração da Associação Nacional de Atletismo Veterano, foram convocados para participar no Campeonato da Europa de Atletismo de Veteranos de Estrada, que se vai realizar na Ilha da Madeira, de 29 a 31 de outubro do corrente ano. A Associação Figueiredo’s Runner’s and Friends, através de apoios angariados, comparticipa financeiramente a participação dos seus atletas na competição em apreço, bem como a federação nacional da modalidade. Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, solicitaram um apoio financeiro ao Município tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a sua participação. Por se tratar de matéria de interesse desportivo municipal e por promover a experiência e desenvolvimento competitivo dos atletas, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as participações competitivas internacionais de desportistas famalicenses. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Figueiredo's Runner's and Friends, NIF 513 732 420, um apoio financeiro até ao montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio à participação dos 5 atletas, no Campeonato da Europa de Atletismo de Veteranos de Estrada. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4418/2020, efetuados com base no cabimento nº 4799/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EMPREENDEDORISMO:** _____

1 - “REVOGAÇÃO PARCIAL DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL EM 20 DE MAIO DE 2020 E DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Ao abrigo do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, em vigor neste Município, a sociedade Tryba, SA, Pessoa Coletiva número 515782173, com sede na Rua do Sol Poente, n.º 125, na freguesia de Ribeirão, deste concelho, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de duas naves industriais e aquisição de equipamentos, localizado na Rua do Sol Poente, n.º 125, na freguesia de Ribeirão, no montante de 49.196.167,00€ (quarenta e nove milhões cento e noventa e seis mil cento e sessenta e sete euros), com a criação de 201 postos de trabalho. Por deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de 21 de maio de 2020, retificada por deliberação de 4 de junho de 2020, a concessão de apoio financeiro foi aprovada nos seguintes termos: _____

a) Redução de 91,00% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 210.417,43 euros; _____

b) Redução de 91,00% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para um período de 5 anos, cuja estimativa calculada é de 20.941,38 euros; _____

c) Redução de 91,00% do Imposto Municipal sobre Transações (IMT) cuja estimativa da respetiva despesa fiscal é de 77.782,25 euros; _____

d) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. _____

A empresa TRYBA, S.A. apresentou um processo de uma candidatura à AICEP, Portugal Global, E.P.E. (Agência Portuguesa para o Investimento e Comércio Externo de Portugal), tendo sido aprovada uma comparticipação no citado investimento, bem como benefícios fiscais da mesma natureza dos atribuídos pela Câmara Municipal. _____

Pelo exposto, a mesma empresa apresentou um requerimento junto desta Câmara Municipal, no qual requer a revogação de parte da deliberação tomada em reunião de

Câmara Municipal de 21 de maio de 2020, no que concerne à redução de 91,00% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para um período de 5 anos e à redução de 91,00% do Imposto Municipal sobre Transações (IMT)._____

Mais requer, a declaração de aceitação pelo órgão municipal competente dos benefícios fiscais de redução de IMI e IMT, concedidos no âmbito da citada candidatura, ao abrigo do disposto no Código Fiscal do Investimento (CFI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, na redação em vigor, em concreto, redução do IMI no valor estimado de 20.941,38 euros e redução do IMT no valor estimado de 77.782,25 euros. _

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 13.º do CFI «os benefícios fiscais contratuais relativos às aplicações relevantes do projeto discriminadas no respetivo contrato não são cumuláveis, com quaisquer outros benefícios fiscais da mesma natureza relativamente às mesmas aplicações relevantes, incluindo os benefícios fiscais de natureza não contratual, previstos neste ou noutros diplomas legais». _____

De acordo com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua redação em vigor, entre outras, constituem receitas dos Municípios o produto da cobrança do IMI (com a ressalva de ser receita das freguesias o produto da receita do IMI sobre os prédios rústicos e uma participação de 1% da receita do IMI sobre os prédios urbanos) e o produto da cobrança do IMT (alíneas a) e b), do artigo 14.º). _____

Deste modo, os Municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, pelo que, podem conceder isenções e benefícios fiscais, através de deliberação fundamentada da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal. _____

Conforme dispõem os números 2, 3 e 9, do artigo 16.º da citada Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro: _____

«2 - A assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.

3 - Os benefícios fiscais referidos no número anterior devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional, e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal. _____

(...) _____

9 - O reconhecimento do direito à isenção é da competência da câmara municipal, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º 2». _____

Conforme dispõe, ainda, o artigo 23.º-A do CFI: _____

«1 - Para além dos benefícios fiscais previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 23.º, os órgãos municipais podem conceder isenções totais ou parciais de IMI e ou IMT para apoio a investimento realizado na área do município. _____

2 - A concessão de benefícios fiscais municipais é feita nos termos previstos no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. _____

3 - Aos benefícios fiscais concedidos nos termos dos números anteriores não é aplicável a limitação prevista na subalínea i) da alínea a) do n.º 2 do artigo 22.º». _____

Assim, nos termos dos citados artigos 16.º e 23.º - A do CFI, os Municípios podem conceder isenções totais ou parciais de IMI e de IMT, a empresas cujos investimentos realizados no território municipal sejam considerados relevantes pelos órgãos municipais.

O CFI prevê, no seu artigo 6.º, nos casos em que o promotor de investimento pretenda obter benefícios fiscais em sede de IMI e ou de IMT, a atribuição destes benefícios fica condicionada à respetiva aceitação pelo órgão municipal competente. _____

O citado Código dispõe ainda nas alíneas b) e c), do n.º 1, do artigo 8.º que aos «projetos de investimento previstos nos artigos anteriores podem ser concedidos, cumulativamente, os seguintes benefícios fiscais»: isenção ou redução de IMI, durante a vigência do contrato, relativamente aos prédios utilizados pelo promotor no âmbito do projeto de investimento (alínea b) e isenção ou redução de IMT, relativamente às aquisições de prédios incluídas no plano de investimento e realizadas durante o período de investimento (alínea c). _____

A competência municipal nesta matéria consubstancia-se na aceitação pelo órgão municipal competente, a Assembleia Municipal, dos benefícios fiscais acima referidos previstos no CFI. _____

A empresa TRYBA, S.A. pretende desenvolver um projeto para investimento de raiz na instalação de uma fábrica de vanguarda, na produção de janelas e portas em alumínio, PVC e pérgulas bioclimáticas, com produção própria de vidro duplo, com características inovadoras, de isolamento térmico, acústico e segurança, focada para o fornecimento do mercado europeu. _____

O valor total do investimento é de aproximadamente 49.276.167,14 euros, dos quais 1.315.000,00 euros correspondem à aquisição dos terrenos e 47.961.167,14 euros à instalação da unidade industrial, prevendo-se a criação, até 31 de dezembro de 2025 de 212 postos de trabalho. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere a revogação parcial da deliberação tomada na sua reunião ordinária de 21 de maio de 2020, nos termos do n.º 1, do artigo 165.º do Código

do Procedimento Administrativo, na parte em que aprovou a concessão de apoio financeiro ao investimento mediante redução de 91,00% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para um período de 5 anos, cuja estimativa calculada é de 20.941,38 euros, bem como redução de 91,00% do Imposto Municipal sobre Transações (IMT) cuja estimativa da respetiva despesa fiscal é de 77.782,25 euros; _____

2 - Que delibere aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Que mais delibere nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 25.º e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º e nas alíneas b) e c), do n.º 1, do artigo 8.º, ambos do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, na redação em vigor, submeter a decisão da Assembleia Municipal de emissão de declaração de aceitação dos benefícios fiscais requeridos pela TRYBA, S.A., atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, nas seguintes condições: _____

a) Redução de 91,00% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para um período de 5 anos, cuja estimativa calculada é de 20.941,38 euros; _____

b) Redução de 91,00% do Imposto Municipal sobre Transações (IMT) cuja estimativa da despesa fiscal é de 77.782,25 euros.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

INTERNACIONALIZAÇÃO: _____

1 - “INTERNATIONAL WEEK FAMALICÃO 2020 - 19 A 24 DE OUTUBRO DE 2020 E MEMORANDO DE ENTENDIMENTO” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município definiu uma Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, tendo assumido como ambição de partida a integração e a participação do território em redes internacionais de cooperação, promovendo a comunicação da identidade de Famalicão assente nas suas marcas distintas; _____

É objetivo fundamental e estruturante do Município o de capacitara comunidade para o diálogo internacional, reforçando a aposta no estabelecimento de relações externas de proximidade, sustentadas pela participação ativa em redes e projetos de âmbito internacional intensificadores de retorno económico para o concelho, bem como de trocas sociais, científicas e culturais impactantes no reconhecimento, interno e externo, do território, e promotores de uma atmosfera de acolhimento continuado e efetivo de pessoas, instituições e eventos externos de reputação internacional; _____

Dando cumprimento à Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão – Famalicão Alliance, foi elaborado um Programa para a realização da International Week Famalicão 2020, que se realiza entre 19 e 24 de outubro de 2020, e que visa fortalecer e dar visibilidade à dinâmica de internacionalização do Município, bem como reforçar os laços institucionais entre representantes da autarquia local, do tecido empresarial, da academia e responsáveis diplomáticos, conforme programa detalhado que se anexa (anexo 1); _____

O Município estabeleceu como prioridade angular no âmbito da Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, entre outras, um conjunto de ações tendentes ao aprofundamento da cooperação com outras cidades do mundo, incluindo a animação dos Acordos de Geminção e o desenvolvimento e aprofundamento de novas relações de cooperação; _____

O apoio sistemático à integração dos nacionais de outros países (migrantes) que escolheram Vila Nova de Famalicão para viver, trabalhar ou estudar e a promoção da interculturalidade tem vindo a ser assegurado pelo Município, através do CLAIM - Centro Local de Apoio à Integração Migrante, resultante de Protocolo assinado em 2008 entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o ACM - Alto Comissariado para as Migrações, tendo sido esta atividade integrada e intensificada no âmbito da Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance; _

A interação e diálogo frequentes com a Diáspora Portuguesa, no âmbito do projeto Famalicenses no Mundo, integrado na Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, constitui também um dos eixos fundamentais da intervenção municipal no domínio da Internacionalização; No âmbito da Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, a cultura e educação constituem um dos programas setoriais de intervenção, sendo que nesta edição da International Week Famalicão 2020 daremos destaque aos atores locais e atividades de internacionalização em interação com a comunidade, em torno das artes performativas e de intervenções artísticas em contexto urbano; _____

Nos termos do disposto na alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da “cooperação externa”; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um Memorando de Entendimento entre o Município de Vila Nova de Famalicão e Fort Collins City Council, no Colorado (EUA), que se anexa (anexo 2) e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Memorando.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, eram onze horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____